



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
28/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
- CGU, E O SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS -
SERPRO.**

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70070-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora VIVIAN VIVAS, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Senhor HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, brasileiro, servidor público, portador da matrícula SIAPE nº 1439399, nomeado pela Portaria nº 424, de 2 de março de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de março de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, sediado no SGAN, Quadra 601, Módulo "V", CEP 70836-900, em Brasília/DF, por meio da sua Regional Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0002-80, representado por sua Gerente de Divisão, Sra. SIOENE SOUSA SILVA DE CARVALHO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA], e por seu Gerente de Departamento, Sr. LINDOMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.106226/2018-61 e em observância às disposições do art. 65, inc. I, "b", e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** os valores do Contrato nº 28/2019 em 9,09% (nove inteiros e nove centésimos por cento), com efeitos a contar de 19 de março de 2021, nos termos da cláusula sexta do Contrato originário.

1.1.2. **ACRESCENTAR:**

1.1.2.1. 517,75 Unidades do item 1 do Contrato, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial contratada do respectivo item, nos termos da cláusula décima quarta do Contrato originário, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2.2. Até 45 Mbps Extras ao item Internet (item 7) da INFOVIA.

1.1.3. **ALTERAR:**

1.1.3.1. A descrição dos itens 4 a 8 do Contrato;

1.1.3.2. Os valores unitários dos itens 4 a 8 do Contrato; e

1.1.3.3. A unidade e a quantidade do item 7 do Contrato, de 6030 "Mbps" para 30 "Unidade".

1.1.4. **ALTERAR** a cláusula terceira do Contrato originário, subcláusula 3.1, que passará a ter a seguinte redação:

3.1. O valor total da contratação é R\$ 7.821.807,45 (sete milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) para o período de 30 (trinta meses).

1.1.5. **ALTERAR** os itens 4, 5, 6, 7 e 8 do Grupo 2 devido à migração do Modelo de prestação de serviço da INFOVIA, da versão 4.0 para a versão 5.1, em função da atualização tecnológica definida em conjunto pelo Ministério da Economia - ME e o SERPRO, conforme Proposta Comercial.

1.1.6. **ALTERAR** a forma de pagamento do Contrato, constante do item 16 (DO PAGAMENTO) do Projeto Básico, o qual, a contar de 1º de novembro de 2021, passará a ser realizado nas seguintes condições:

1.1.6.1. Os pagamentos deverão ser efetuados através de boletos bancários devidamente preenchidos e anexados às Notas Fiscais de Serviços.

1.1.6.2. Para os pagamentos relacionados às Notas Fiscais emitidas e não quitadas, cuja situação se estender após a data de 1º de novembro de 2021, serão pagos por meio de novos boletos que deverão ser solicitados ao SERPRO.

1.1.6.3. A quitação do novo boleto emitido dar-se-á a partir do uso do código de barras ou QR Code PIX disponível no próprio boleto.

1.2. Este Termo de Aditivo vincula-se à Dispensa de Licitação nº 15/2019, ao Projeto Básico e às Propostas Comerciais da CONTRATADA nº 20190283 e 20210201, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.212.457,07 (um milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) e a descrição, a unidade, a quantidade e o valor unitário dos itens contratados passarão a ser os seguintes:

Grupo	Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
COLOCATION						
1	1	Capacidade de Colocation Alocada – Potência (1º ano)	27022	Unidade*	828,40	1.485,97
	1	Capacidade de Colocation Alocada – Potência (com reajuste)	27022	Unidade*	1242,60	1.621,04
	1	Capacidade de Colocation Alocada – Potência (acréscimo de 25%)	27022	Unidade*	517,75	1.621,04
	2	Capacidade de Colocation Alocada – Espaço Físico (1º ano)	27022	Unidade**	326,80	1.894,83
	2	Capacidade de Colocation Alocada – Espaço Físico (com reajuste)	27022	Unidade**	490,20	2.067,07
	3	Colocation – Smart Hands (1º ano)	27022	Unidade***	240	300,93
	3	Colocation – Smart Hands (com reajuste)	27022	Unidade***	360	328,28
INFOVIA						
2	4	Conexão tipo 1 (1º ano)	26492	Unidade	12	5.395,28

4	Conexão tipo 1 (com reajuste)	26492	Unidade	6	5.885,71
4	Conexão Tipo 1 a 1 Gps (versão 5.1)	26492	Unidade	12	5.400,00
5	Conexão tipo 3 (1º ano)	26492	Unidade	12	10.054,84
5	Conexão tipo 3 (com reajuste)	26492	Unidade	6	10.968,82
5	Conexão Tipo 3 a 1 Gps (versão 5.1)	26492	Unidade	12	10.000,00
6	Conexão tipo 4 (1º ano)	26492	Unidade	24	14.000,00
6	Conexão tipo 4 (com reajuste)	26492	Unidade	12	15.272,60
6	Conexão Tipo 3 a 10 Gps (versão 5.1)	26492	Unidade	24	15.350,00
7	Serviço Adicional de Conexão à Internet (1º ano)	26484	Mbps	2412	78,00
7	Serviço Adicional de Conexão à Internet (com reajuste)	26484	Mbps	1206	85,09
7	Acesso à Internet Pacote 300 Mbps (versão 5.1)	26484	Unidade	12	17.000,00
7	Até 45 Mbps Extras ao Acesso à Internet Pacote 300 Mbps (versão 5.1)	26484	Unidade	540	56,67
8	Porta Adicional (1º ano)	26492	Unidade	12	980,96
8	Porta Adicional (com reajuste)	26492	Unidade	6	1.070,13
8	Porta Óptica (versão 5.1)	26492	Unidade	12	980,96

Tabela 1: Itens e Quantitativos

* Unidade se refere à potência medida em kilowatts ou kW.

** Unidade se refere à área medida em metros quadrados ou m².

*** Unidade se refere a horas de serviço.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica garantido o uso dos serviços do Modelo de Negócio Infovia Brasília Versão 4.0 até a efetiva entrega à Controladoria-Geral da União - CGU dos serviços do Modelo de Negócio Infovia Brasília Versão 5.1.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003/00001

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 173738

Elemento de Despesa: 33.90.40

Plano Interno: 10.01.00

Nota de Empenho: 2021NE000036

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	SIOENE SOUSA SILVA DE CARVALHO
HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA	LINDOMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **SIOENE SOUSA SILVA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 09/11/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 17/11/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 17/11/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 17/11/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 17/11/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

contem 4 marcas sigilo



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Especialista em Financiamento e Execução**, em 19/11/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2182192 e o código CRC 1B760D63